



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 795 – SETEMBRO /2019  
Portarias – 104-105/2019  
(PRAD)**

3 de setembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 104/2019**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido no Memorando Eletrônico N° 484/2019 - DA/PRAD;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar o Fiscal Titular e Suplente do **Contrato N° 17/2017**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DE CONTRATO:**

I - **Titular:** RICARDO HENRIQUE CHAVES MARTINS - Siape: 1570409 (Lotação: PROPLAN, Cargo/Função: Economista);


II - **Substituto:** MARIA LARA CRISTINA SANTOS DE MACEDO - Siape: 1569347 (Lotação: PROPLAN, Cargo/Função: Administrador).

**FISCAL DO CONTRATO:**

I - **Titular:** SILVIO ROBERTO LIMA DA SILVA - Siape: 1756214 (Lotação: PREX, Cargo/Função: Técnico de Laboratório Area);

II - **Substituto:** CHRYSTIANE CAMPELO DA SILVA - Siape: 1086859 (Lotação: PREX, Cargo/Função: Secretária Executiva).

Teresina, 03 de setembro de 2019.

  
Lucas Lopes de Araújo  
Pró-Reitor de Administração - UFPI

**Dê-se Ciência.**  
**Cumpra-se.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:  
64049-550



**PORTARIA N° 105/2019**

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação dos serviços pleiteados por meio do processo administrativo n° 23111.060833/2019-76.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 7.892/2013,

Considerando o processo n° 23111.060833/2019-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN N° 05/2017:

- Sayonara Leal Brito - SIAPE 2191709 (Unidade de Exercício - Campus Professora Cinobelina Elvas);
- Alisson Franco Torres da Silva - SIAPE 2571806 (Unidade de Exercício - Campus Professora Cinobelina Elvas);
- Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento - PROPLAN);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:  
64049-550



- Simone Saraiva Nunes - SIAPE 1984338 (Unidade de Exercício - Diretoria de Contabilidade e Finanças);
- Hugo Marinni Silva Alencar - SIAPE 1248069 (Unidade de Exercício - Gerência de Contratos);
- Raimunda Virgínia Silva - SIAPE 2475042 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações);
- Rômulo José Pereira Lima - SIAPE 2352225 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Compras e Licitações).


**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 03 de setembro de 2019.

  
LUCAS LOPES DE ARAÚJO  
Pró-Reitor de Administração  
UFPI